



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.550, de 20 de fevereiro de 2017.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, áreas de terra que especificam e dá outras providências.

Vanderlei José Marsico, Prefeito do Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no exercício de sua competência legal e com fundamento nos arts. 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e,

Considerando que a expropriação das áreas abaixo identificadas, terão por objeto instalação da Administração Central da Prefeitura Municipal de Taquaritinga ou a outros serviços públicos, em prol da coletividade, enquadrando-se na modalidade expropriatória de utilidade pública;

Considerando o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que permite a Administração Pública desapropriar imóvel em prol do interesse público;

Considerando finalmente, que o Município tem competência para desapropriar imóvel urbano ou rural, consoante o art. 2º, caput do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terra com benfeitorias abaixo caracterizadas, localizadas em face com Praça 1º de maio, neste Município de Taquaritinga, que constam pertencer à STÉFANI PARTICIPAÇÕES LTDA., necessárias à instalação da Administração Central da Prefeitura Municipal de Taquaritinga ou a outros serviços públicos, e adiante descritas:

I - área de terra registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 149, situada nesta cidade, dentro das metragens, divisas e confrontações seguintes: Circunscrição da área a desapropriar: - Tem início no vértice 02, este situado à 149,86ms, da intersecção do alinhamento predial, lado par da Avenida Gagliano F. Pagliuso com o alinhamento predial, lado ímpar da Praça Chico Mendes; daí, segue pelo alinhamento predial, lado ímpar da Praça 1º de Maio, com as seguintes medidas: az.174º24'46" e 6,83ms, até o vértice 03; az.86º08'43" e 4,77ms, até o vértice 04; az.175º14'28" e 6,07ms, até o vértice 05; az.85º20'03" e 82,07ms., até o Vértice 06; daí, deflete à direita e segue pelos



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

segmentos de retas de concordância do alinhamento predial, lado ímpar da Praça 1º de Maio com alinhamento predial, lado ímpar da Avenida João De Jorge, com as seguintes medidas: az. 93º24'53" e 3,74ms, até o vértice 07; az. 121º41'15" e 2,92ms, até o vértice 08; az. 148º00'28" e 3,08ms, até o vértice 09; az. 173º37'48" e 2,90ms, até o vértice 10; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial, lado ímpar da Avenida João De Jorge, com as seguintes medidas: az. 176º09'13" e 23,04ms, até o vértice 11; az. 179º02'16" e 23,30ms, até o vértice 12; az. 181º29'39" e 34,66ms, até o vértice 13; daí, deflete à direita e segue confrontando com a Stéfani Comercial Ltda. (matricula nº 150), com azimute 280º52'56" e 222,52ms, até o vértice 41; daí, deflete à direita e segue confrontando com Stéfani Comercial Ltda. (matricula nº 151 - unidade A), com azimute 29º40'25" e 79,67ms, até o vértice 1D; daí, deflete à direita e segue confrontando com Stéfani Comercial Ltda (matricula nº 12.704), com as seguintes medidas: 1D-1C = az. 113º26'24" e 10,00ms e 1C-1B = az. 29º40'25" e 17,00ms; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial, lado ímpar da Praça Chico Mendes, com azimute 113º26'24" e 70,36ms, até o vértice 02, chegando ao vértice que deu início e fim a presente descrição perimétrica; perfazendo assim, uma área total de 15.652,24 metros quadrados.

II - área de terra registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 150, situada nesta cidade, dentro das metragens, divisas e confrontações seguintes: Circunscrição da área a desapropriar: - Tem início no vértice 13, este situado à 88,89ms da intersecção do alinhamento predial, lado ímpar da Praça 1º de Maio, com o alinhamento predial, lado ímpar da Avenida João De Jorge; daí, segue confrontando com Ângelo Biondi (matricula nº 8.462), com azimute 238º19'31" e de 37,56ms, até o vértice 14; daí, deflete à direita e segue confrontando com José Carlos Benevente (matricula nº 22.149), com azimute 238º19'31" e de 9,05ms; até o vértice 15; daí, segue no mesmo alinhamento e confrontando com Nivaldo Martins de Mendonça (matricula nº 22.148), com azimute 238º19'31" e de 13,95ms, até o vértice 16; daí, segue no mesmo alinhamento e confrontando com Elza Aparecida Borzi Mendonça (matricula nº 1.861), com azimute 238º19'31" e de 11,05ms., até o vértice 17; daí, segue no mesmo alinhamento e confrontando com Dorival Bonfá (matricula nº 11.798), com azimute 238º19'31" e de 11,20ms., até o vértice 18; daí, segue no mesmo alinhamento e confrontando com José Luiz Pereira Rodrigues (matricula nº 10.129), com azimute 238º19'31" e de 11,67ms., até o vértice 19; daí, segue no mesmo alinhamento e confrontando com João Laerte Durante (matricula nº 10.008), com azimute 238º19'31" e de 16,00ms., até o vértice 20; daí, segue no mesmo alinhamento e confrontando com Inês Aparecida Colombo Locchetti (matricula nº 2.989) com azimute 238º19'31" e de 11,20ms, até o vértice 21; daí, segue no mesmo alinhamento e confrontando com Claudenir Salera (transcrição nº 20.718 - Livro 3-A-I), com azimute 238º19'31" e de 11,00ms., até o vértice 22; daí, segue no mesmo alinhamento e confrontando com Neide Barbizan Colombo (matricula nº 17.324), com azimute 238º19'31" e de

2



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

10,60ms., até o vértice 23; daí, segue no mesmo alinhamento e confrontamento com Neide Barbisan Colombo (matricula nº 4.126), com azimute $238^{\circ}19'31''$ e de 4,87ms., até o vértice 24; daí, deflete à direita e segue confrontando com Antonio Ricardo Roms (matricula nº 12.217), com azimute $342^{\circ}35'58''$ e de 10,39ms., até o vértice 25; daí, segue no mesmo alinhamento e confrontando com Álvaro Antonio Arnoni (matricula nº 24.458), com azimute $342^{\circ}35'58''$ e de 10,45ms., até o vértice 26; daí, segue no mesmo alinhamento e confrontando com Claudir Pedro Carrasqueira (matricula nº 4.570), com azimute $342^{\circ}35'58''$ e de 10,10ms., até o vértice 27; daí, segue no mesmo alinhamento e confrontando com Oswaldo Barbizan (matricula nº 11.048), com azimute $342^{\circ}35'58''$ e de 10,30ms., até o vértice 28; daí, segue no mesmo alinhamento e confrontado com José Roberto Micali (matricula nº 10.436), com azimute $342^{\circ}35'58''$ e de 5,92ms., até o vértice 29; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com José Roberto Micali, com azimute $329^{\circ}46'10''$ e de 4,50ms., até o vértice 30; daí, deflete à esquerda e segue confortando com João Ferraiolti Neto (matricula nº 5.052, com azimute $315^{\circ}07'45''$ e de 10,16ms., até o vértice 31; daí, segue no mesmo alinhamento e confrontando com Francisco Antonio Betassi (matricula nº 10.009), com azimute $315^{\circ}07'45''$ e de 10,25ms., até o vértice 32; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com Francisco Antonio Betassi (matricula nº 10.009), com azimute $229^{\circ}21'23''$ e de 2,41ms., até o vértice 33; daí, deflete à direita e segue confortando com Maria Angelica Detogni (matricula nº 8.236), com azimute $328^{\circ}01'43''$ e de 10,10ms., até o vértice 34; daí, deflete à direita e segue confrontando com Samuel Pinheiro da Silva (matricula nº 4.835), com azimute $34^{\circ}12'08''$ e de 0,45ms., até o vértice 35; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com Samuel Pinheiro da Silva (matricula nº 4.835), com azimute $316^{\circ}54'55''$ e de 10,00ms., até o vértice 36; daí, deflete à direita e segue confrontando com Adamo Lui Netto (matricula nº 19.716), com azimute $29^{\circ}00'15''$ e de 0,40ms., até o vértice 37; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com Adamo Lui Netto (matricula nº 19.716), com azimute $312^{\circ}36'42''$ e de 12,60ms., até o vértice 38; daí, deflete a esquerda e segue confortando com Gumercindo Colombo (matricula nº 8.803), com azimute $312^{\circ}04'13''$ e de 13,70ms., até o vértice 39; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com Waldomiro Carvalho (matricula nº 8.244), com azimute $309^{\circ}36'16''$ e de 12,00ms., até o vértice 40; daí, segue no mesmo alinhamento e confortando com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga (matricula nº 5.426), com azimute $309^{\circ}36'16''$ e de 25,20ms., até o vértice 41; daí, deflete à esquerda e segue confortando com Stéfani Comercial Ltda. (matricula nº 149), com azimute $100^{\circ}52'56''$ e 222,52ms., até o vértice 13, chegando ao vértice que deu início e fim à presente descrição perimétrica; perfazendo assim, uma área total de 9.719,30 metros quadrados.

III - áreas de terra registradas no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matricula nº 151, situada nesta cidade, identificadas



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

como Unidade A e Unidade B, dentro das metragens, divisas e confrontações seguintes:

a) Circunscrição da área a desapropriar: - **UNIDADE "A"** - Tem início no vértice 01, este situado na intersecção do alinhamento predial, lado par da Avenida Gagliano F. Pagliuso e alinhamento predial, lado impar da Praça Edwil Roncada; daí, segue pelo alinhamento predial, lado impar da Praça Edwil Roncada, com azimute de $113^{\circ}26'24''$ e 69,50ms; até o vértice 1A; daí, deflete à direita e segue confrontando com Stéfani Comercial Ltda (matricula nº 12.704), com azimute $209^{\circ}40'25''$ e 17,00ms; até o vértice 1D; daí, segue no mesmo alinhamento, confrontando com Stéfani Comercial Ltda. (matricula nº 149), com azimute $209^{\circ}40'25''$ e 79,67ms; até o vértice 41; daí, deflete à direita e segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga (matricula nº 5.426), com azimute $265^{\circ}28'24''$ e de 12,53ms; até o vértice 42; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial, lado par da Rua Dr. Rosa Martins, com azimute $328^{\circ}27'36''$ e de 71,97ms; até o vértice 43; daí, segue em curva à esquerda, de concordância do alinhamento predial, lado par da Rua Dr. Rosa Martins, com o alinhamento predial, lado par da Avenida Gagliano F. Pagliuso, com desenvolvimento de 5,82ms, até o vértice 44; daí, segue pelo alinhamento predial, lado par da Avenida Gagliano F. Pagliuso, com azimute $36^{\circ}33'49''$ e de 57,02ms; até o vértice 01, chegando assim ao vértice que deu início e fim a presente descrição perímetrica; perfazendo uma área total de 6.149,93 metros quadrados.

b) Circunscrição da área a desapropriar: - **UNIDADE "B"** - Tem início no vértice 01, este situado a 64,92ms, da intersecção do alinhamento predial, lado par da Avenida Gagliano F. Pagliuso, com o alinhamento predial, lado impar da Rua Dr. Rosa Martins; daí, segue pelo alinhamento predial, lado par da Avenida Gagliano F. Pagliuso, com azimute $36^{\circ}25'11''$ e 62,73ms, até o vértice 02; daí, deflete à direita e segue pelos segmentos de retas de concordância do alinhamento predial, lado par da Avenida Gagliano F. Pagliuso, com o alinhamento predial, lado impar da Rua Dr. Rosa Martins, com as seguintes medidas: azimute $84^{\circ}31'44''$ e 01,36ms, até o vértice 03 e azimute $115^{\circ}39'46''$ e 01,53ms, até o vértice 04; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial, lado impar da Rua Dr. Rosa Martins, com azimute $148^{\circ}07'33''$ e 60,38ms, até o vértice 05; daí, deflete à direita e segue confrontando com Denis Scardoelli (matricula nº 9.970), com azimute $266^{\circ}39'24''$ e 38,25ms, até o vértice 06; daí, segue no mesmo alinhamento, confrontando com Osvaldo Soares Rodrigues (matricula nº 8.255), com azimute $266^{\circ}39'24''$ e 13,40ms, até o vértice 07; daí, segue no mesmo alinhamento, confortando com Fabiano Aparecido Anselmo (matricula nº 14.300), com azimute $266^{\circ}39'24''$ e 12,30ms; até o vértice 08; daí, segue no mesmo alinhamento, confrontando com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga (matricula nº 5.426), com azimute $266^{\circ}39'24''$ e 06,35ms, até o vértice 09; daí, segue confrontando com a Prefeitura Municipal de Taquaritinga (matricula nº 5.426), com as seguintes medidas: azimute $316^{\circ}22'39''$ e 02,14ms, até o vértice 10; azimute $330^{\circ}48'36''$ e 02,18ms, até o vértice 11; e, azimute $23^{\circ}32'06''$ e 02,16ms, até o vértice 01,



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

chegando assim ao vértice que deu início e fim a presente descrição perimétrica; perfazendo uma área total de 2.099,10 metros quadrados.

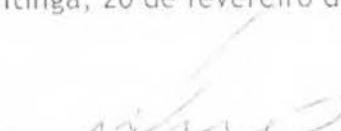
IV - área de terra registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 12.704, situada nesta cidade, dentro das metragens, divisas e confrontações seguintes: Circunscrição da área a desapropriar: - Tem início no vértice 1A, este situado à 69,50 metros da intersecção do alinhamento predial, lado par, da Avenida Gagliano F. Pagliuso com o alinhamento predial, lado ímpar, da Praça Edwil Roncada; daí, segue pelo alinhamento predial, lado ímpar, da Praça Edwil Roncada com azimute $113^{\circ}26'24''$ e 10,00m até o vértice 1B; daí, deflete à direita e segue confrontando com Stéfani Comercial Ltda - matrícula nº149 com as seguintes medidas:- az. $209^{\circ}40'25''$ e 17,00m até o vértice 1C e az. $293^{\circ}26'24''$ e 10,0m até o vértice 1D; daí, deflete à direita e segue confrontando com Stéfani Comercial Ltda - matrícula nº151 - Unidade "A" com azimute $29^{\circ}40'25''$ e 17,00m até o vértice 1A, chegando assim ao vértice que deu início e fim a presente descrição perimétrica, perfazendo a área de 168,99 metros quadrados.

Art. 2º. A desapropriação de que trata este Decreto fica desde já declarada de natureza urgente, para os fins previstos no artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956, e legislação subsequente.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e dos exercícios vindouros se necessário, incluindo despesas de cartório para transferência e registro da escritura.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 20 de fevereiro de 2017.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria